



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA ADITIVA 01/2024

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

A Vereadora signatária, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente, apresentar a presente EMENDA ADITIVA, acrescentando o inciso XIX no Art.3º da MENSAGEM EXECUTIVA Nº 22/2024, PLO 025/2024 que “ALTERA A LEI Nº 3.496/2010 DE 18 DE OUTUBRO DE 2010, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, alterando a redação deste parágrafo, requer desde já a aquiescência dos nobres pares desta Casa para que, após sua tramitação regular, seja devidamente aprovada.

Art.3º - O Conselho Municipal de Proteção ao Meio Ambiente será constituído de 18 membros titulares, com seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, representando os segmentos a saber:

NOVA REDAÇÃO:

ART. 3º - O Conselho Municipal de Proteção ao Meio Ambiente será constituído de 19 membros titulares, com seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, representando os segmentos a saber:

XIX – CPERS- Sindicato dos Professores e Funcionários das Escolas Estaduais.

Justificativa:

Justifica-se a emenda visando apenas contribuir com a formação do referido Conselho, na indicação de associados no Município neste Sindicato (CPERS-24º Núcleo) com expressiva representação no Município de Canguçu e pessoal plenamente capacitado para compor o mesmo.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Canguçu, 18 de Março de 2024.

Eloisa Fraga
Vereadora PT

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!"